

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA ___ VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

JUSTIÇA GRATUITA

AMPLA PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.320.484/0001-32, com sede na Avenida Maringá, n.º 691, bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-432, Pinhais-PR, por intermédio de seu procurador signatário, com escritório profissional na Rua Simão Bolívar, n.º 1250, bairro Juvevê, CEP 80.040-140, Curitiba-PR, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 105 da Lei n.º 11.101 de 2005, e pelas razões de fato e de direito abaixo a seguir expostas, ajuizar seu pedido de

AUTOFALÊNCIA

1. Intimações

Requer sejam as intimações e notificações em geral procedidas única e exclusivamente em nome do advogado Adriano Rodrigo Brolin Mazini, regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 29.101, com escritório profissional na Rua Simão Bolívar, n.º 1250, bairro Juvevê, CEP 80.040-140, Curitiba-PR, sob pena de nulidade dos atos praticados.



2. Introdução

A Requerente tem por objetivo principal o desenvolvimento de impressoras digitais de grandes formatos e de insumos para a impressão digital, especialmente tintas e peças de reposição, além do fornecimento de suporte técnico local.

A Ampla Produtos de Comunicação Visual foi fundada em 2004 através dos sócios Lie Tie Tjen, Adriano Coelho e Lie Tji Tjhun. O começo das atividades se deu com pesquisas iniciais de viabilidade da empresa. O Sr. Adriano Coelho foi o responsável técnico por pesquisar, testar e provar as impressoras de grandes formatos.

Outros dois idealizadores do projeto da empresa foram os Srs. Lie Tji Tjhun e Lie Tjen (co-fundadores da Ampla), que incentivaram e facilitaram as pesquisas realizadas pelo Sr. Adriano.

Inicialmente, as impressoras de grandes formatos eram importadas da China, já que o mercado buscava equipamentos de custo mais acessível. Naquela época, apenas as empresas de médio e grande porte tinham condições para adquirir impressora com jato de tinta de grandes formatos; as empresas pequenas terceirizavam a impressão dos seus materiais.

Com o passar do tempo, os preços tornaram-se mais acessíveis e as empresas de pequeno porte começaram a adquirir equipamentos. Com isso, aumentou a capacidade de impressão, tornando a produção mais ágil e controlada, além de diminuir seu custo. Entretanto, não existia até então um fabricante nacional.

Em 2005, a Requerente, sentindo as necessidades do mercado brasileiro, iniciou os trabalhos de engenharia para projetar e desenvolver tais impressoras, além dos insumos para a impressão digital, especialmente tintas e peças de reposição.



O Sr. Adriano Coelho foi o responsável pelo desenvolvimento do produto inicial e por identificar parceiros tecnológicos que precisariam para ter êxito na empreitada, além de estruturar e gerir toda a equipe de engenharia.

Também participou ativamente do desenvolvimento de fornecedores de componentes para as impressoras de grandes formatos fabricadas localmente e no exterior, acompanhando muitos destes fornecedores especialmente na etapa de aprovação técnica.

Assim, em 2006, foi possível o lançamento da primeira impressora digital de grande formato fabricada em toda a América Latina, idealizada, projetada e produzida pela Requerente. Portanto, a Ampla é pioneira não só no Brasil, mas em toda a América Latina na fabricação das impressoras de grandes formatos.

Iniciada a fabricação destas impressoras, o Sr. Adriano sempre se encarregou de evoluir tecnicamente o produto, lançando, ano após ano, novas versões e novos modelos para ampliar o portfólio de produtos da empresa, com máquinas que possuíam maior capacidade de produção, menores custos e melhor qualidade de impressão.

Para isso, se valia de conhecimento técnico adquirido junto aos parceiros de tecnologia estratégicos através de viagens aos seus centros de desenvolvimento na China e na Inglaterra, bem como mediante visitas a feiras do setor no exterior, em especial Estados Unidos e China.

Além disso, em conjunto com os supervisores de produção, o Sr. Adriano participou ativamente da melhoria dos processos internos de fabricação, principalmente de usinagem e cabeamentos elétricos, conseguindo melhor qualidade dos componentes produzidos internamente, melhorando a eficiência dos processos produtivos e, com isso, aumentando a robustez do produto final.



Já o Sr. Lie Tji Tjhun assumiu a frente da operação como Diretor Geral, sendo o responsável pela área comercial, administrativa e operacional da empresa. Sempre contou com o apoio de supervisores das principais áreas da empresa.

Sua atuação sempre foi bastante enérgica e grande parte do crescimento que a empresa teve desde sua fundação pode ser atribuído à ele, em conjunto com os novos produtos desenvolvidos a cada ano pelo Sr. Adriano Coelho.

Com o tempo, inúmeras dificuldades surgiram, especialmente no desenvolvimento da mão de obra (seja de engenharia de produto, seja para a produção das máquinas), uma vez que não existia no mercado um processo de fabricação já préestabelecido e aprovado (como tem, por exemplo, na indústria automotiva).

A empresa levou algum tempo para enfrentar todas as barreiras que surgiram, mas, ainda assim, conseguiu aprimorar cada vez mais os seus equipamentos, lançando novas impressoras e novas tecnologias.

O mercado passou a reconhecê-la em razão de suas máquinas serem confiáveis e de boa qualidade, além do fato de a Requerente oferecer suporte técnico local, peças de reposição e condições de venda competitivas.

No ano de 2013, os Srs. Lie Tie Tjen e Lie Tji Tjhun venderam parte de suas cotas ao Sr. Ricardo Augusto Lie, que, por sua vez, ingressou na empresa com o principal objetivo de dar apoio operacional ao Sr. Lie Tji Tjhun, sobretudo com o contato com fornecedores estrangeiros e com a condução dos processos de importação de componentes e insumos necessários para o negócio (como tintas, peças de reposição, cabeças de impressão, acessórios, etc.), quando necessário.



O Sr. Ricardo também auxiliava o Sr. Adriano na pesquisa de tecnologias e tendências de produtos através de visita aos fornecedores estrangeiros e feiras de negócio do setor no exterior.

Com o tempo, também passou a atuar no setor de suprimentos, estruturando o portfólio de produtos a serem vendidos, em especial as tintas de impressão, bem como no setor de assistência técnica, participando da estruturação dos procedimentos de atendimento e informatização do setor.

Aos poucos também se envolveu em assuntos contábeis e fiscais, que resultou num aprofundamento no setor financeiro, e passou a coordenar temas relacionados ao RH da empresa junto ao supervisor de cada área.

Com o crescimento da empresa, o Sr. Lie Tji Tjhun decidiu em 2014 que precisariam profissionalizar a gestão do negócio. Em dezembro deste ano houve a contratação do Sr. Sidnei Marques como Diretor de Operações.

A contratação do Sr. Sidnei foi de suma importância, pois contava com vasta experiência em controles e processos de negócios adquiridos na indústria automotiva, além da sua colaboração no processo de adequação em melhores práticas de governança.

De início, o Sr. Sidnei atuou fortemente no pós-venda, com ênfase na assistência técnica. Com o passar do tempo, expandiu suas atividades para a área de vendas, tanto de equipamentos, quanto de suprimentos.

Foi o responsável por estruturar os canais de distribuição e as assistências técnicas autorizadas a fim de aumentar a capilaridade da empresa Requerente, pois, até então, a Ampla atuava com canais próprios (tanto de vendas, quanto de assistência técnica).



No ano de 2015, os Srs. Adriano, Ricardo e Sidnei faziam parte da direção executiva da empresa. Ao final de 2017, o Sr. Sidnei ingressou na sociedade como sócio quotista em reconhecimento ao trabalho realizado até então.

Em todos estes anos de trabalho, o reconhecimento da empresa Ampla permitiu o desenvolvimento de novos produtos com alta qualidade de impressão, que acabou por exigir a ampliação da sua capacidade fabril, a aquisição de máquinas de última geração e o desenvolvimento de processos de produção exclusivos e inovadores.

Alguns anos depois, em 2017, a Requerente voltou a importar algumas linhas de produtos em decorrência do elevado custo para fabricação no país (o chamado Custo Brasil).

Em 2018, ingressou na sociedade, na condição de sócio, o Sr. Erasmo Felipe Arruda Junior. Como advogado, sempre atuou no âmbito jurídico da Requerente, tendo na parte de assessoria e consultoria, quanto no contencioso. Também atuou como conselheiro, participando de decisões estratégicas da Ampla, em assuntos referentes à mercado, produtos, compras, financeiro, dentre outros, sempre com o viés jurídico.

Quanto à atividade da empresa, a Ampla é predominantemente fabricante de impressoras digitais de grandes formatos, que, por sua vez, é utilizada para a impressão de materiais de comunicação visual, como painéis, banners, outdoords, fachadas, envelopamento de veículos, dentre outros.

Assim sendo, seus principais clientes são empresas de comunicação visual, de serigrafia, de impressão, de confecção de brindes, gráficas rápidas, gráficas offset promocionais e indústrias de beneficiamento de couros e laminados sintéticos.

Os principais concorrentes da Ampla importam as impressoras digitais de grandes formatos, especialmente da China, do Japão, dos Estados Unidos, da Coreia



do Sul, de Israel, da Áustria e do Canadá. Nota-se, portanto, que, das maiores empresas brasileiras do ramo, a Requerente é a única que fabrica impressoras digitais de grandes formatos; todas as demais importam o produto.

A Requerente conta hoje com aproximadamente 78 (setenta e oito) empregados diretos, 4 (quatro) prestadores de serviços e gera diversos empregos indiretos junto aos seus fornecedores.

A Ampla sempre procurou desenvolver novas tecnologias, produtos e processos e sempre esteve atenta às novas necessidades do mercado brasileiro. Alcançou uma posição de destaque, sendo hoje a maior fabricante de impressoras digitais de grandes formatos da América Latina, conforme mostram as reportagens anexas, com destaque especial para a entrevista concedida pelo Sr. Ricardo à revista Empresário Digital na edição 189, com a chamada a seguir:





A DOR E A DELÍCIA DE SER O PRIMEIRO

A AMPLA IDENTIFICOU UMA OPORTUNIDADE NO MERCADO BRASILEIRO E DEU UM PASSOU OUSADO: FOI PIONEIRA NA FABRICAÇÃO NACIONAL DE IMPRESSORAS DIGITAIS DE GRANDES FORMATOS – NUM TEMPO EM QUE ISSO PARECIA LOUCURA

Interessante também destacar que o Sr. Ricardo Augusto Lie participa ativamente da ABIMAQ (Associação Brasileira das Indústrias de Máquinas e Equipamentos) desde 2011, entidade que representa os fabricantes de máquinas de praticamente todos os segmentos, segmentos que, por sua vez, são reunidos dentro da associação em câmaras setoriais.

Atualmente existem mais de 30 câmaras setoriais, uma vez que há uma grande diversidade de segmentos representados (como Óleo & Gás, Máquinas-Ferramenta, Máquinas Têxteis, Máquinas Rodoviárias, Máquinas e Implementos Agrícolas, Máquinas para Defesa e Aeronáutica, Motobombas, Máquinas para Plástico; etc.).

Uma das câmaras setoriais que existe é a CSMEG (Câmara Setorial de Máquinas e Equipamentos Para Gravação, Impressão, Acabamento e Conversão) que até 2018 se chamava Câmara Setorial de Máquinas e Equipamentos Gráficos. Na CSMEG, o Sr. Ricardo ocupou o cargo de vice-presidente nos períodos de 2011 a 2015 e de 2019 a 2020 e o cargo de presidente no período de 2015 a 2019.





Além da atuação específica no setor gráfico e de impressão, setor que abrange a empresa Requerente, o Sr. Ricardo também atuou como diretor adjunto na sede regional Paraná da ABIMAQ no período de 2014 a 2018.

A partir de 2018, o Sr. Ricardo foi eleito junto com a chapa nacional para ocupar o cargo de vice-presidente da ABIMAQ/PR. Ficou responsável por direcionar os trabalhos da regional para todos os setores da indústria de máquinas do Estado (e não somente do setor gráfico). Respondia diretamente ao presidente executivo e ao presidente do conselho de administração da ABIMAQ, situados na matriz em São Paulo.

Com isso, mostra-se que a Requerente sempre esteve muito engajada em seus negócios. A participação ativa do Sr. Ricardo junto à ABIMAQ corrobora que a Ampla não mediu esforços para contribuir com o desenvolvimento do ambiente de negócios no país. Afinal, se o país e o setor vão bem, maiores serão as chances e as oportunidades de novos negócios surgirem, o que beneficia toda a cadeia produtiva.



3. Crise econômico-financeira da Requerente – Impossibilidade de prosseguimento da atividade

Como visto, a Requerente figura como importante empresa de seu segmento, exercendo suas atividades com probidade, gozando do melhor conceito junto aos seus clientes.

No entanto, essa realidade foi completamente alterada. Isto porque, não obstante os cuidados na formatação do negócio, a sua gestão foi prejudicada com a queda abrupta de financiamentos das linhas de crédito do BNDES para aquisição de máquinas e equipamentos a partir de 2015, consequência da crise econômica que assolou e assola o país até hoje.

Importante registrar que as vendas de máquinas pela Requerente através de financiamentos pelas das linhas de crédito do BNDES chegaram a representar 60% das vendas da Ampla.

O momento de transição para busca da profissionalização da gestão da empresa, como dito no item anterior, coincidiu com a eclosão da grave crise econômica que o país sofreu a partir de 2015, a maior dos últimos 100 anos, o que acabou se tornando um desafio ainda maior.

Houve, também, abrupta queda de financiamentos pelos bancos em geral devido ao receio quanto aos rumos do país, somada a uma taxa SELIC de 14,25. Ou seja, era mais vantajoso aplicar dinheiro em renda fixa do que arriscar em empréstimos para investimentos. Além da redução drástica da disponibilidade de crédito no mercado, as empresas clientes optaram por não investir, ao menos naquele momento, em bens de capital.



Some-se a isso o fato de a Requerente, entre os anos de 2011 a 2015, ter investido altos valores na inauguração da sua nova fábrica, com novas benfeitorias, sistemas, TI e maquinário. Isso fez com que a Requerente entrasse no período da crise econômica do país com seu caixa comprometido para quitação dos empréstimos tomados. Ainda, sua nova estrutura acabou ficando superdimensionada, já que com a crise financeira e com o corte de incentivos, houve abrupta queda nas vendas.

O comprometimento do caixa dificultou a operação da empresa e ocorreram inúmeros episódios de falta de mercadoria em estoque, em especial tintas de impressão, fato que ocasionou na perda de diversos clientes para concorrentes de tintas alternativas.

O estrangulamento financeiro no período da crise também impediu a empresa de investir com mais robustez em pesquisa e desenvolvimento, de modo a comprometer a competitividade dos seus produtos. Outrossim, com o número de vendas diminuindo a cada dia e uma estrutura fabril que ficou superdimensionada, aumentou demais o custo dos produtos fabricados pela Ampla.

Assim, diante da diminuição das vendas, do elevado custo de fabricação e dos investimentos insuficientes em pesquisa e desenvolvimento comparados àqueles feitos pelas empresas estrangeiras (que, por sua vez, contam com grandes incentivos de seus países), a fabricação das máquinas de impressão digital de grandes formatos ficou comprometida, não longe o alto comprometimento dos sócios, que fizeram inúmeros aportes com recursos pessoais.

Em paralelo a isso, a indústria asiática (em especial, a chinesa) teve uma rápida evolução tecnológica nos últimos 5 anos, sobretudo em razão dos altos incentivos governamentais recebidos e do baixo custo de fabricação, apresentando ao mercado equipamentos cada vez mais competitivos e com bons recursos técnicos. Ainda, a China



conta hoje com mais de 20 fabricantes de máquinas de impressão digital de grandes formatos; o Brasil, apenas 1, a Requerente.

Os inúmeros aportes feitos por alguns sócios (aportes realizados com recursos próprios) não foram suficientes para recuperar a empresa. Cita-se, a exemplo, que o Sr. Lie Tji Tjhun fez aporte em valor aproximado de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) em 2016.

Ainda, em 2017 ofereceu um imóvel pessoal como garantia junto à Fomento Paraná para liberação de uma linha de crédito de capital de giro para a Ampla de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Já em 2019 fez novo aporte, agora de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e ofereceu outros dois imóveis pessoais como garantia: um junto ao Banco Inter para liberação de uma linha de crédito de capital de giro para a Ampla de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e outro junto ao Banco Santander para liberação de uma linha de crédito de capital de giro para a Ampla de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Também teve aporte de recursos próprios pelo Sr. Ricardo, um no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em 2016 e outro de R\$ 89.930,00 (oitenta e nove mil, e novecentos e trinta reais) em 2019. Contudo, como dito, os inúmeros aportes feitos pelos alguns sócios não foram suficientes para recuperar a saúde financeira da empresa.

Além dos aportes feitos por alguns sócios, a Requerente tentou, em diversas oportunidades, levantar novos recursos financeiros juntos a bancos, através da contratação de empréstimos. Contudo, conforme demonstram os e-mails anexos, tais medidas restaram infrutíferas.



Importante ainda registrar que a Requerente recebeu, em duas oportunidades distintas, propostas para ser comprada por empresas estrangeiras. A primeira ocorreu no ano de 2012, quando iniciadas as negociações pela empresa americana EFI (Electronis For Imaging).

Referida negociação avançou até o envio de uma proposta final, que não ocorreu por conta de mudanças no time de altos executivos da EFI; eles optaram por direcionar o foco da empresa para outras frentes de negócios, em especial na Europa, sobretudo porque a economia brasileira já começava a apresentar sinais de deteriorização.

Já em 2017, a Ampla foi abordada pela empresa Dover Corporation, empresa também americana de capital aberto. Na ocasião, houve troca de informações gerenciais e financeiras. Contudo, a negociação não avançou, pois, já naquela época, a Requerente não apresentava histórico recente de resultados positivos.

Também importantíssimo consignar que a pandemia mundial atualmente vivenciada em decorrência do coronavírus (COVID-19) ocasionou na paralização das poucas atividades que a Requerente realizava até então. Com isso, cessaram as entradas de capital na empresa, sem que fossem suspensos os compromissos financeiros assumidos pela Ampla.

A pandemia do coronavírus instaurou uma grave e profunda crise econômico-financeira no mundo todo. Pelos números econômicos conhecidos até o presente momento e através das perspectivas existentes, acredita-se que a recessão da economia mundial será a pior desde 1929, com a quebra da bolsa de valores de New York.

Para o Brasil, a perspectiva é ainda pior, já que o país tenta ainda superar a crise econômica do ano de 2016 e, também, vive uma instabilidade política. Os especialistas acreditam que o Brasil viverá sua pior recessão.



Vejamos um trecho da reportagem "Brasil caminha para maior crise econômica de sua história", publicada pelo site UOL em 19 de maio de 2020¹:

"Combinação de instabilidade política com catástrofe sanitária ameaça ser explosiva para uma economia já cambaleante. Números e projeções apontam que esta não será apenas uma recessão, mas a maior que o país já viveu. O clima de "agora vai" em relação à economia brasileira que se viu no começo ano, especialmente por parte do mercado, se esvaiu no ritmo da subida da curva de mortos pela covid-19. Se antes da pandemia já havia quem olhasse cético para a recuperação da economia do país, que em 2019 avançou 1,1%, agora já não há dúvidas de que o Brasil vai afundar em 2020 e, possivelmente, também em 2021.

Esta não será, no entanto, só mais uma crise. Para economistas entrevistados pela DW Brasil, pode ser a pior que o país já viveu. Isso porque ela surge em um momento no qual tentava-se retomar o crescimento, ou seja, com uma economia ainda cambaleante e meio à instabilidade política. Além disso, não será possível contar com o setor externo, também severamente afetado pela pandemia. (...)

Em uma pesquisa da FGV com 1006 empresas da indústria da transformação, 14,4% afirmaram ter paralisado a produção em abril, a maior proporção da série histórica, que começa em 2001.

(...)

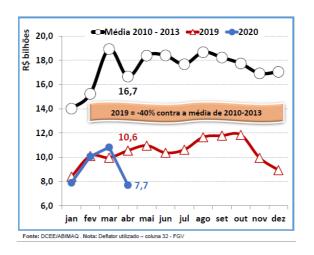
Além disso, a produção industrial brasileira encolheu 9,1% em março, na comparação com fevereiro, o pior resultado para março da série histórica da pesquisa do IBGE, iniciada em 2002.

Por fim, o Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br), considerado uma prévia do PIB, caiu 5,9% em março na comparação com o mês anterior". (Destacou-se).

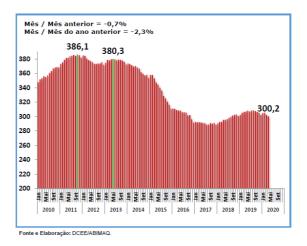
 $^{^{1} \}quad \underline{https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/05/19/brasil-caminha-para-maior-crise-economica-de-sua-historia.htm}.$



De acordo com os Indicadores Conjunturais de abril de 2020 da ABIMAQ (documento anexo), o mercado brasileiro de máquinas e equipamentos já recuou 27% em relação ao mês de abril de 2019, caindo cerca de R\$ 3.000.000.000,000 (três bilhões de reais), não obstante a queda de mais de R\$ 6.000.000.000,000 (seis bilhões de reais) no comparativo com a média do mesmo período de antes de 2014:



Por consequência, o desemprego cresceu: em 2019 o setor empregava cerca de 310 mil colaboradores; em abril de 2020, encerrou o mês com cerca de 300 mil colaboradores:





A pandemia do coronavírus é também agravada em decorrência da instabilidade política existente no Brasil. Vejamos mais um trecho da reportagem "Brasil caminha para maior crise econômica de sua história", retro citada:

"A pandemia afetará economicamente o mundo todo: o Fundo Monetário Internacional (FMI) espera retração global de 3%, a maior desde a crise de 1929. Mas o Brasil tem o ingrediente da instabilidade política, com trocas constantes de ministros, pedidos de impeachment, brigas entre o Executivo e o Legislativo e entre o presidente da República e governadores.

Se até aqui o consumo vinha pautando o crescimento, agora já não se pode contar tanto com ele. E para se contar com investimentos, sejam internos ou externos, é preciso previsibilidade - a incerteza é uma das coisas que mais atrapalham o investimento. O Indicador de Incerteza da Economia (IIE-Br) da FGV bateu recorde histórico em março, ficando 30 pontos acima do recorde anterior, de setembro de 2015, período em que o país enfrentava recessão e logo após o Brasil ter perdido grau de investimento. (...)

A incerteza política afeta também a taxa de câmbio, segundo economistas. O dólar americano disparou neste ano frente a todo tipo de moeda, mas quando se compara o real a outras moedas de países emergentes, vê-se que foi a que mais se desvalorizou, com perda de 30%. Isso apesar de o Banco Central estar constantemente vendendo reservas em moeda estrangeira, que caíram de 386 bilhões de dólares em agosto para 339 bilhões em abril.

Claro que na conta da desvalorização do real ante o dólar também entra a taxa de juros. Com os cortes da taxa básica Selic, que tem renovado mínimas históricas, é consequência lógica a fuga de moeda estrangeira. Mas, se os juros baixos afastam investidores estrangeiros de curto prazo, deveriam fazer o investimento de médio e longo prazo crescer, o que já não vinha ocorrendo antes da pandemia". (Destacou-se).



Ante a pior recessão econômica vivida pelo país até o momento, justamente em um momento em que o Brasil tentava retomar seu crescimento, aliada à instabilidade política, tem-se como consequência inevitável o aumento dos pedidos de recuperação judicial e falência.

Conforme reportagens anexas à petição inicial, já é uma realidade o crescimento dos pedidos de recuperação judicial e falência desde o início da pandemia do coronavírus, com perspectiva de aumento, já que vivenciamos uma recessão global e de duração incerta.

Vejamos, agora, um trecho da reportagem "Pedidos de recuperação judicial e falência crescem no país e atingem mais as pequenas empresas", publicada pelo site G1 em 19 de maio de 2020²:

"Os pedidos de falências e recuperações judiciais aumentaram em abril, na comparação com março. E a avaliação é que o volume de processos deverá disparar nos próximos meses, diante da perspectiva de um forte tombo da economia brasileira e mundial em 2020 e das dificuldades financeiras das empresas em meio à pandemia de coronavírus.

Levantamento mensal da Serasa Experian antecipado ao G1 mostra que no mês de abril foram registrados 120 pedidos de recuperação judicial no país, uma alta de 46,3% na comparação com março. **Já os pedidos de falência somaram 75, um aumento de 25% frente ao mês anterior**. (...)

Segundo o economista da Serasa Experian, Luiz Rabi, por conta do isolamento social e das medidas de restrições, muitos cartórios e varas judiciais não funcionaram normalmente, o que provocou um represamento no número de pedidos. **Por conta disso e do cenário de forte recessão, ele prevê uma avalanche de pedidos neste ano e um**



 $^{^2\ \}underline{\text{https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/19/pedidos-de-recuperacao-judicial-e-falencia-crescemno-pais-e-atingem-mais-as-pequenas-empresas.ghtml}.$



retorno ao patamar recorde observado durante a crise econômica de 2016.

'Com a recessão se instalando e com as dificuldades que vários setores estão apresentando, tanto o número de falências quando de recuperações judiciais é esperado que aumentem. Independentemente do tempo de isolamento, os impactos na economia já ocorreram e vão demorar para ser integralmente superados', diz o especialista. (...)

Para o advogado Guilherme Marcondes Machado, especialista em recuperação judicial, a crise atual deverá ser mais profunda do que a dos anos 2016/2017 por se tratar de uma recessão global e de duração ainda incerta.

'A gente vive hoje em uma economia globalizada, interdependente. A cadeia inteira de fornecimento foi quebrada', afirma. 'O aumento nesses números virá mais substancialmente no segundo semestre, e seguramente bem maior do que 2016'. (...)

'Sempre que há uma recessão os bancos ficam mais restritivos e cautelosos na hora de conceder crédito. A corda sempre estoura nas pequenas empresas, que são o elo mais fraco da cadeia', afirma o economista da Serasa". (Destacou-se).

Diante do cenário descrito acima, os altos empréstimos contratados pela Ampla, a diminuição das receitas da Requerente, a crise econômica não superada desde 2016, agravada com a crise mundial em decorrência do coronavírus acarretou na impossibilidade de a empresa honrar a tempo e modo seus compromissos financeiros. Culminou, também, na drástica diminuição de seu quadro de empregados e de prestadores de serviços.

Em consequência disto, a Requerente se encontra em episódica crise econômico-financeira, apesar dos mais diligentes esforços de seu corpo diretivo para vencê-la. E com a crise, os juros para aquisição de capital de giro estão ficando ainda mais elevados. A escassez de crédito se alastrou, prejudicando a Requerente e seus



clientes diretamente, o que culminou na inviabilidade do cumprimento de obrigações à curto prazo.

Não bastassem todos os fatos narrados acima, no dia 01 de agosto de 2020 a Requerente foi vítima de uma invasão na sua rede e em todo o seu sistema de TI (tecnologia da informação) por um ransomware.

Ransomware é um tipo de software nocivo que restringe o acesso ao sistema infectado com uma espécie de bloqueio e cobra um resgate em criptomoedas para que o acesso possa ser restabelecido.³

O invasor criptografou todos os arquivos existentes na rede e no sistema de TI da Requerente, com uma terminação do tipo .shootlock. Ou seja, <u>todos os dados</u> <u>contidos nos principais servidores da empresa foram sequestrados</u>, como as pastas de armazenamento de arquivos de trabalho diários dos funcionários (arquivos diversos Word, Excell, PDF, imagens, etc.), servidor de bancos de dados do sistema ERP SAP, bem como pastas e servidor de compartilhamento de arquivos Cad/Cam da produção.

Com isso, todos os serviços de servidores foram paralisados, inviabilizando o acesso a todos os dados contidos na rede da empresa. Em outras palavras: a empresa ficou totalmente parada, já que ficou sem acesso à emissão de notas fiscais e aos arquivos de uso diário.

Para descriptografar os arquivos, o invasor pede que a Requerente entre em contato com pelo e-mail <u>trobleshotter@cock.li</u> para negociar o pagamento do resgate em bitcoins (criptomoeda). Vejamos:

³ https://pt.wikipedia.org/wiki/Ransomware.



```
Little FAQ:
.1.
Q: Whats Happen?
A: Your files have been encrypted and now have the "shootlock" extension. The
file structure was not damaged, we did everything possible so that this could
.2.
Q: How to recover files?
A: If you wish to decrypt your files you will need to pay in bitcoins.
.3.
Q: What about guarantees?
A: Its just a business. We absolutely do not care about you and your deals,
except getting benefits. If we do not do our work and liabilities - nobody will
cooperate with us. Its not in our interests.
To check the ability of returning files, you can send to us any 2 files with
SIMPLE extensions(jpg,xls,doc, etc... not databases!) and low sizes(max 1 mb),
we will decrypt them and send back to you. That is our guarantee.
.4.
Q: How to contact with you?
A: You can write us to our mailbox: troubleshooter@cock.li
Q: How will the decryption process proceed after payment?
A: After payment we will send to you our scanner-decoder program and detailed
instructions for use. With this program you will be able to decrypt all your
encrypted files.
.6.
Q: If I don't want to pay bad people like you?
A: If you will not cooperate with our service - for us, its does not matter. But
you will lose your time and data, cause only we have the private key. In
practice - time is much more valuable than money.
```

Tradução livre do documento acima (também anexo):

Saudações

Perguntas frequentemente feitas:

1.

Pergunta: O que aconteceu?

Resposta: Seus arquivos foram criptografados e agora possuem a extensão "shootlock". A estrutura do arquivo não foi danificada, fizemos o possível para que não acontecesse.





2.

Pergunta: Como recuperar os arquivos?

Resposta: Se desejar descriptografar seus arquivos, você precisará pagar em bitcoins.

3.

Pergunta: E quanto as garantias?

Resposta: É apenas um negócio. Nós absolutamente não nos importamos com você e seus negócios, exceto em obter benefícios. Se não fizermos nosso trabalho e responsabilidades - ninguém o fará, coopere conosco. Não é do nosso interesse. Para verificar a capacidade de devolução de arquivos, você pode nos enviar quaisquer 2 arquivos com Extensões SIMPLES (jpg, xls, doc, etc ... não bancos de dados!) E tamanhos baixos (máx. 1 MB), iremos descriptografá-los e enviar de volta para você. Essa é a nossa garantia.

4.

Pergunta: Como entrar em contato com você?

Resposta: Você pode escrever para nossa caixa de correio: troubleshooter@cock.li.

5.

Pergunta: Como o processo de descriptografia continuará após o pagamento?

Resposta: Após o pagamento, enviaremos a você nosso programa de decodificador de scanner e detalhes instruções de uso. Com este programa, você será capaz de descriptografar todos os seus arquivos criptografados.





6.

Pergunta: Se eu não quiser pagar pessoas más como você?

Resposta: Se você não cooperar com nosso serviço, para nós, não importa. Mas você perderá seu tempo e dados, pois apenas nós temos a chave privada. Na prática, o tempo é muito mais valioso do que dinheiro.

CUIDADO

NÃO tente alterar os arquivos criptografados sozinho!

Se você tentar usar qualquer software de terceiros para restaurar seus dados ou soluções antivírus, faça backup de todos os arquivos criptografados!

Quaisquer alterações em arquivos criptografados podem acarretar danos à chave privada e, como resultado, a perda de todos os dados.

A Requerente tomou conhecimento sobre o ocorrido no dia 03 de agosto de 2020, segunda-feira, quando seus colaboradores chegaram para trabalhar e não conseguiram acessar os dados do servidor. Na sequência, os responsáveis pela TI identificaram o ocorrido.

A primeira providência da empresa foi de tentar identificar a extensão dos danos causados. Ato seguinte, registrou um boletim de ocorrência junto à Delegacia de Polícia Civil de Pinhais-PR (B.O. n.º 2020/790297):







B.O. N: 2020/790297 (1 VERSAO) IMPRESSÃO COMPLETA COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA



O holetim poderă ser reimpreseo Abravăs do Portal: www.delegarimaletronica.pr.gov.br Otilizando o protocolo: d9cle9e5

TIPO DE BO: INICIAL DATA DO REGISTRO: 04/08/2020 HORA DO REGISTRO: 12:12 ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: AVENIDA MARINGA

NÚMERO: 691

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO/UF: PINHAIS - PR

BAIRRO: PL EMILIANO PERNETA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA: A TESTEMUNHA RELATA QUE É COORDENADOR DE TI NA EMPRESA CITADA E QUE ESTA SOFREU UM ATAQUE DE RANSOMWARE COMPROMETENDO TODA A REDE E SISTEMAS DA EMPRESA.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): INVADIR DISPOSITIVO INFORMÁTICO ALHEIO - CRIMES CONTRA A INVIOLABILIDADE DOS SEGREDOS

TIPO(S) DE AMBIENTE(S):

EMPRESA

MEIO(S) EMPREGADO(S):

INTERNET

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: INVESTIGAÇÃO

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 01/08/2020 07:30 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 01/08/2020 18:00

Ademais, buscou os back-ups dos seus arquivos e tentou restaurá-los, tomando o cuidado de revisitar toda a infraestrutura de TI e a configuração dos servidores, já que inúmeras configurações também foram comprometidas e outras apresentavam resíduo do ransomware. Consequentemente, todas as parametrizações e configurações dos servidores tiveram que ser refeitas.

Paralelamente, no dia 05 de agosto de 2020 a Requerente enviou um email para a sua base de clientes e de fornecedores, comunicando sobre o ataque cibernético sofrido pela empresa:





Nota de esclarecimento

Ampla Digital <campanhas@ampladigital.com.br>

Qua, 05/08/2020 12:25

Para: Ricardo Lie <ricardo@ampladigital.com.br>



A AMPLA DIGITAL informa que, em razão de um ataque cibemético sofrido no início desta semana, houve um grave comprometimento de nosso sistema de dados e infraestrutura de TI, fato este que vem dificultando momentaneamente a normalidade de nossas operações.

Além de tomar todas as medidas necessárias para buscar a restauração do sistema de forma segura, a AMPLA DIGITAL registrou um Boletim de Ocorrência na delegacia compentente, bem como o fornecimento de todas as informações para instauração do devido inquérito policial e demais providencias cabíveis, para apuração desta criminosa ação de sequestro de dados.

Importante destacar que a AMPLA DIGITAL vem trabalhando juntamente com especialistas da área de TI para a normalização das operações nos próximos dias, recebendo desde já a compreensão de diversos parceiros de negócios.

Um novo comunicado será enviado mediante normalização das atividades.

Ricardo Augusto Lie Diretor

Internamente, a parte Autora colocou em prática um plano de contingência para emissão manual das notas fiscais (SEBRAE), visando, assim, a retomada gradual da operação e a minimização de impactos aos seus clientes.

Dias após, identificou-se que não seria possível restaurar os arquivos da Requerente. Assim, a Ampla iniciou a busca por empresas especializadas em soluções de descriptografia de dados.

Até a presente data, a Requerente já conseguiu recuperar os arquivos de uso diário dos funcionários e os arquivos de Cad/Cam da produção. Com a recuperação



destes arquivos, juntamente com a emissão de notas fiscais manuais, a Ampla voltou a atender seus clientes, ainda que de forma mínima, enviando produtos e mercadorias emergenciais.

Por outro lado, a Requerente ainda não tem qualquer acesso aos históricos de atendimento, compras, estoques, custos e qualquer outro registro contábil, uma vez que toda a base de dados do CRM, contábil, materiais e vendas está dentro do servidor e da base de dados do ERP SAP, que, por sua vez, continua criptografada e não teve back-up saudável realizado. Esta situação inviabiliza inclusive a juntada de alguns documentos pela Autora na presente demanda, ao menos por ora, o que será tratado oportunamente.

Não bastasse este ataque cibernético sofrido pela Requerente, a empresa Ampla sofreu golpes de um hacker, golpe que perdurou de 10 de julho de 2020 até dias atrás, quando descoberto.

A parte Autora importa alguns produtos (matéria prima) para utilizar na fabricação daqueles desenvolvidos por ela. A Requerente começou a notar que, nos últimos tempos, pagava seu fornecedor⁴ e não recebia os produtos. Entrou em contato com o fornecedor em questão e questionou o que estava acontecendo.

Foi quando a Requerente descobriu que um hacker monitorava os emails trocados com tal fornecedor e, ao verificar que a compra estava sendo concluída, o hacker interceptava o e-mail do fornecedor, mandando para a Ampla os documentos finais com uma falsa ordem de pagamento.

O hacker, se passando pelo fornecedor, informou sobre a alteração dos dados da conta de pagamento. Se justificou, alegando que estavam sob auditoria

⁴ Empresas Beijing Meikeyi CO e Amica Software, ambas pertencentes ao mesmo grupo, sendo a primeira Chinesa e a segunda Norte Americana.



governamental de impostos em seu país de origem. Assim, solicitou que, de forma temporária, os pagamentos fossem realizados em uma suposta empresa subsidiária deles na Alemanha.

Portanto, todos os pagamentos realizados pela parte Autora foram feitos em contas alteradas e pré-determinadas pelo hacker, que havia interceptado o e-mail do fornecedor.

Era impossível a Requerente notar que estava sendo vítima de golpe, até mesmo porque toda a documentação encaminhada pelo hacker possuía papel timbrado idêntico ao do fornecedor.

Os produtos obviamente nunca foram recebidos pela Requerente, já que as contas indicadas e onde efetuados os pagamentos não era do fornecedor.

Ou seja, como o pagamento foi feito a beneficiário errado, as peças, que já deveriam chegando no Brasil, não vão chegar. Tal situação irá causar ainda mais prejuízo à Requerente, pois dependia delas para entregar alguns equipamentos, como, por exemplo, a seus clientes Correio Gráfico, FS Guaru, Pirâmide Digital e Sign Store.

O ocorrido foi recém descoberto. A Requerente levantou todas as informações, os documentos e o histórico de mensagens trocados, que, por sua vez, encontram-se em anexo.

Ainda, em 27 de agosto de 2020, na última quinta-feira, registrou boletim de ocorrência junto à Delegacia de Polícia Civil de Pinhais-PR (B.O. n.º 2020/871143):







Por fim, contra as expectativas da Requerente e apesar das diversas tentativas de negociações envidadas pela Ampla junto aos seus credores, vários deles optaram por buscar isoladamente o pagamento de suas dívidas por meio do ingresso de ações judiciais individuais, conforme planilhas anexas.

Por estas razões, o prosseguimento da atividade da Requerente tornouse impossível, fazendo-se irreversível a falência e a liquidação do passivo nos termos da Lei n.º 11.101 de 2005.

4. Requerimento de autofalência - Requisitos e instrução do pedido

Por se tratar de uma sociedade empresária, o requerimento da falência da Requerente é realizado com fundamento nas disposições da Lei n.º 11.101 de 2005, em atenção quanto ao preconizado no artigo 1º da lei supracitada:





"Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor".

Ademais, a pertinência subjetiva da Requerente para requerer sua autofalência encontra fundamento no inciso I do artigo 97 da Lei n.º 11.101 de 2005, *in verbis*:

"Art. 97. Podem requerer a falência do devedor: I – o próprio devedor, na forma do disposto nos arts. 105 a 107 desta Lei".

Outrossim, em referência ao artigo 105 da Lei n.º 11.101 de 2005, abaixo transcrito, entende-se que presentes razões suficientes para justificar o presente pedido de autofalência, uma vez que cabalmente demonstrada a grave crise econômico-financeira da Requerente que, por sua vez, impede a tentativa de recuperação judicial da atividade.

"Art. 105. O devedor em crise econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, acompanhadas dos seguintes documentos:

I – demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório do fluxo de caixa;





 II – relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;

III – relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;

IV – prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais;

V – os livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe forem exigidos por lei;

VI – relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária".

Aqui, fundamental registrar mais uma vez que, em razão do sequestro de dados (ataque cibernético) sofrido pela Requerente em 01 de agosto de 2020, a empresa não tem, até a presente data, qualquer acesso aos históricos de atendimento, compras, estoques, custos e qualquer outro registro contábil, uma vez que toda a base de dados do CRM, contábil, materiais e vendas está dentro do servidor e da base de dados do ERP SAP, que, por sua vez, continua criptografada e não teve back-up saudável realizado.

A impossibilidade de a empresa Requerente acessar os dados acima mencionados a impede de juntar aos autos, nesta oportunidade, alguns documentos, conforme será especificado tópico por tópico. De toda forma, em cumprimento à norma falimentar, a Autora instrui o feito com quase a totalidade dos documentos arrolados pelos incisos supracitados, os quais, agregados a demais documentos, seguem em anexo na ordem abaixo discriminada:

DOC. 01 – Procuração outorgada pela Requerente;



DOC. 02 – Prova da condição de empresário, ou seja, cópia do contrato social e das posteriores alterações, inclusive com as nomeações dos administradores da Requerente;

DOC. 03 – Relação dos administradores da empresa dos últimos 05 (cinco) anos, com seus respectivos endereços, funções e participação societária;

DOC. 04 – Certidões de distribuição falimentar obtidas em todos os municípios onde está situada;

DOC. 05 – Livros obrigatórios e documentos contábeis exigidos por lei, a saber: a) Escrituração Contábil Digital (ECD) dos anoscalendários de 2015 a 2019, b) Apuração do Lucro Real – IRPJ e CSLL (ECF) dos anoscalendários de 2014 a 2018, c) Livros Fiscais de Apuração; d) Relatórios auxiliares dos seguintes impostos: PIS, COFINS, ICMS e IPI da matriz e das filiais dos últimos 5 anos.

Registra-se que não foi possível gerar os arquivos da ECF do ano de 2019 em razão do sequestro de dados onde a base da ERP SAP B1 da empresa encontra-se hospedada, motivo pelo qual a Requerente deixa de juntar o documento em questão;

DOC. 06 – Certidões de distribuição criminal dos sócios e administradores;

DOC. 07 – Balanço patrimonial da empresa dos últimos 3 (três) exercícios sociais.





Em razão do sequestro de dados onde a base da ERP SAP B1 da empresa encontra-se hospedada, a Requerente deixa de juntar a demonstração de resultados acumulados, demonstração do resultado desde o último exercício social e relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

DOC. 08 – Relação nominal completa dos seus credores (inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar), com a indicação do endereço, a natureza, a classificação, o valor atualizado do crédito, sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.

Fundamental ressaltar que referida relação está incompleta em razão do sequestro de dados onde a base da ERP SAP B1 da empresa encontrase hospedada;

DOC. 09 – Relação integral dos seus empregados, constando as respetivas funções, salários, indenizações ou outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação de valores pendentes;

DOC. 10 – Certidão de regularidade da empresa perante a Junta Comercial, demonstrando o exercício de atividades pela Requerente há mais de 2 (dois) anos;

DOC. 11 – Extratos das contas bancárias da empresa, atualizados até a data de 12 de agosto de 2018;

DOC. 12 – Certidões dos cartórios de protesto da comarca da sede da empresa, bem como dos locais das respectivas filiais;





DOC. 13 – Relações subscritas das ações em que a empresa figura como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

DOC. 14 – Valor global de sua dívida;

DOC. 15 – Relação de todos os bens da empresa;

DOC. 16 – Reportagens;

DOC. 17 – E-mails das tratativas de empréstimos bancários; e

DOC. 18 – Documentos relativos aos ataques cibernéticos sofrido pela Requerente.

Por fim, a Requerente informa que os livros e os documentos contábeis não são físicos, mas sim digitais. Tais documentos encontram-se anexos à petição inicial, portanto à disposição deste d. Juízo.

5. Pedido de gratuidade

Como é cediço, o benefício da gratuidade da justiça pode ser concedido à pessoas jurídicas, devendo, contudo, ser demonstrada a insuficiência de recursos para pagar as custas e despesas processuais, nos termos do artigo 98 do CPC:

"Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei".





No caso em tela, os documentos contábeis anexos comprovam que não há recursos suficientes e disponíveis para custeio do procedimento de falência pela Requerente, especialmente pelo fato de seu passivo ser composto por bens móveis e por créditos a receber que dependerão do acionamento dos devedores.

Neste sentido, resta comprovada a hipossuficiência financeira da Requerente, que se presta ao fundamento do pedido de concessão da gratuidade, possibilitando o processamento do feito sem agravamento dos prejuízos já suportados. Assim, requer pela concessão dos benefícios da justiça gratuita à Requerente, nos termos do artigo 98 do CPC.

6. Pedido

Diante de todo o exposto, amparada pelo artigo 105 e seguintes da Lei n.º 11.101 de 2005, a Requerente vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer:

- a) Pela decretação da falência da empresa Ampla Produtos de Comunicação Visual Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.320.484/0001-32, com sede na Avenida Maringá, n.º 691, bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-432, Pinhais-PR, nos termos do artigo 105 e seguintes da Lei n.º 11.101 de 2005;
- b) Pela nomeação de administrador judicial, nos termos do artigo 99,
 IX da Lei n.º 11.101 de 2005, sem prejuízo das demais determinações expressas no referido dispositivo;
- c) Pela concessão dos benefícios da justiça gratuita à Requerente, nos termos do artigo 98 do CPC;





d) E, por fim, sejam as intimações e notificações em geral procedidas única e exclusivamente em nome do advogado Adriano Rodrigo Brolin Mazini, regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 29.101, com escritório profissional na Rua Simão Bolívar, n.º 1250, bairro Juvevê, CEP 80.040-140, Curitiba-PR, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Dá-se à causa o valor de R\$ 21.543.532,02 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais, e dois centavos), dívida conhecida até a presente data.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Curitiba, 28 de agosto de 2020.

Adriano Rodrigo Brolin Mazini

OAB/PR 29.101

Ricardo Augusto Lie

CPF n.º 044.378.349-76

Sócio-administrador da Requerente

Lie Tji Tjhun

CPF n.º 275.540.079-04

Sócio-administrador da Requerente

Rua Simão Bolivar, 1250 - Juvevê - 80.040-140 - Curitiba / PR +55 (41) 3027-7578 - www.maziniadvocacia.com.br



DOCUMENTOS ANEXOS À PETIÇÃO INICIAL

Como já exposto anteriormente, a Autora instrui o feito com inúmeros documentos, os quais seguem em anexo na ordem abaixo discriminada. Ainda, importante consignar que toda a documentação anexa foi levantada pelos sócios-administradores da empresa, em conjunto com o responsável técnico/contador da Requerente, Sr. Wilson Amorim de Oliveira, todos subscreventes.

- DOC. 01 Procuração outorgada pela Requerente;
- DOC. 02 Prova da condição de empresário, ou seja, cópia do contrato social e das posteriores alterações, inclusive com as nomeações dos administradores da Requerente;
- **DOC.** 03 Relação dos administradores da empresa dos últimos 05 (cinco) anos, com seus respectivos endereços, funções e participação societária;
- DOC. 04 Certidões de distribuição falimentar obtidas em todos os municípios onde está situada;
- DOC. 05 Livros obrigatórios e documentos contábeis exigidos por lei, a saber:
 a) Escrituração Contábil Digital (ECD) dos anos-calendários de 2015 a 2019, b)
 Apuração do Lucro Real IRPJ e CSLL (ECF) dos anos-calendários de 2014 a 2018, c) Livros Fiscais de Apuração; d) Relatórios auxiliares dos seguintes impostos: PIS, COFINS, ICMS e IPI da matriz e das filiais dos últimos 5 anos.

Registra-se que não foi possível gerar os arquivos da ECF do ano de 2019 em razão do sequestro de dados onde a base da ERP SAP B1 da empresa encontra-se



hospedada, motivo pelo qual a Requerente deixa de juntar o documento em questão;

- **DOC. 06** Certidões de distribuição criminal dos sócios e administradores;
- **DOC. 07** Balanço patrimonial da empresa dos últimos 3 (três) exercícios sociais.

Em razão do sequestro de dados onde a base da ERP SAP B1 da empresa encontrase hospedada, a Requerente deixa de juntar a demonstração de resultados acumulados, demonstração do resultado desde o último exercício social e relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

 DOC. 08 – Relação nominal completa dos seus credores (inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar), com a indicação do endereço, a natureza, a classificação, o valor atualizado do crédito, sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.

Fundamental ressaltar que referida relação está incompleta em razão do sequestro de dados onde a base da ERP SAP B1 da empresa encontra-se hospedada;

- DOC. 09 Relação integral dos seus empregados, constando as respetivas funções, salários, indenizações ou outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação de valores pendentes;
- **DOC. 10** Certidão de regularidade da empresa perante a Junta Comercial, demonstrando o exercício de atividades pela Requerente há mais de 2 (dois) anos;
- **DOC. 11** Extratos das contas bancárias da empresa, atualizados até a data de 12 de agosto de 2018;



- DOC. 12 Certidões dos cartórios de protesto da comarca da sede da empresa, bem como dos locais das respectivas filiais;
- DOC. 13 Relações subscritas das ações em que a empresa figura como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;
- **DOC. 14** Valor global de sua dívida;
- **DOC. 15** Relação de todos os bens da empresa;
- **DOC. 16** Reportagens;
- **DOC. 17** E-mails das tratativas de empréstimos bancários; e
- DOC. 18 Documentos relativos aos ataques cibernéticos sofrido pela Requerente.

Ricardo Augusto Lie

Lie Tji Tjhun

CPF n.º 044.378.349-76

CPF n.° 275.540.079-04

Sócio-administrador da Requerente

Sócio-administrador da Requerente

Wilson Amorim de Oliveira

CRC SP-229246/O

Responsável técnico/contador da Requerente